



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 150/06

Súmula:- Altera disposições da Lei Municipal nº 070/01, de 16.11.01, que instituiu no Município de Apucarana, o Programa "Apucarana Solidária", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I


Art. 1º - O Artigo 4º, da Lei nº 070/01, de 16.11.01, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 4º - O pagamento da diária efetivamente trabalhada com a participação no Programa objeto desta Lei, será fixado anualmente, por Decreto do Executivo, da qual será obrigatoriamente deduzido os encargos sociais estabelecidos em Lei, sendo que a parte restante será utilizada na quitação dos seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal", não podendo ultrapassar de forma alguma a 60 (sessenta) dias de participação no Programa.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 070/01, de 16.11.01.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
24 de julho de 2006.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL